



GABINETE DA REITORIA  
Campus Universitário  
Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000  
Fone: (35)3829-1502 - Fax: 035)3829-1100

---

## EDITAL DRH/UFLA Nº 08/2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento à Recomendação emanada do Ministério Público Federal, consubstanciada na Notificação nº 009, de 30/4/2008, da Procuradoria da República no Município de Varginha, torna pública a **supressão da exigência de experiência de doze meses para o cargo de Assistente em Administração**, contida no subitem 1.1 e subitens 4.2, alíneas "a", "b", "c" e 4.3 e 4.4 do Edital DRH/UFLA nº 4, de 1º de abril de 2008, publicado no *Diário Oficial* da União de 4 de abril de 2008, págs. 42/45, Seção 3, ficando, em consequência, **prorrogado** o período de inscrição tratado nos subitens 2.1 e 2.5.1 até as 18 horas do dia **9/5/2008** (horário de Brasília).

Lavras, 1º de maio de 2008.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES  
Reitor

**EDITAL DRH Nº 04/2008**

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002, na Portaria nº 450, de 6/11/2002, no art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/1/2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22/12/2005, na Portaria nº 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº 1.265, de 27/12/2007, retificada no DOU de 11/1/2008 e na Portaria nº 212, de 18/2/2008, ambas do Ministério da Educação, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos em educação, regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, conforme a seguir:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Os cargos, número de vagas, requisitos de qualificação e regime de trabalho são os abaixo especificados:

<b>Cargos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Requisitos de qualificação</b>	<b>Regime de trabalho</b>
<b>Nível de Classificação E</b>			
Administrador	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	40 horas
Arquiteto e Urbanista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	40 horas
Arquivista	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	40 horas
Bibliotecário-Documentalista	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	40 horas
Engenheiro Civil	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	40 horas
Engenheiro Eletricista	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	40 horas
Jornalista	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	25 horas
Pedagogo	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas
Secretário-Executivo	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingüe, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na forma do artigo 6º da Lei nº 7.377/85, alterada pela Lei nº 9.261/96.	40 horas
<b>Nível de Classificação D</b>			
Assistente em Administração	13 *	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) profissionalizante ou de curso de nível médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), <b>acrescido</b> de EXPERIÊNCIA de 12 meses na área, na forma do disposto no subitem 4.2 deste Edital.	40 horas

\* uma vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

1.2. O ingresso nos cargos de nível superior se dará no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e padrão de vencimento 1 e, no cargo de Assistente em Administração, o ingresso se dará no Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e padrão de vencimento 1.

1.3. A descrição sumária dos cargos está relacionada a seguir:

**ADMINISTRADOR:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ARQUITETO E URBANISTA:** Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ARQUIVISTA:** Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais; planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA:** Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**JORNALISTA:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, Internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PEDAGOGO:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO:** Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4. O regime jurídico para os candidatos nomeados será o estatutário, previsto na Lei nº 8.112/90 e em suas alterações, e na legislação complementar.

1.5. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno, a critério da UFLA.

1.6. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade da Universidade Federal de Lavras para o cargo para o qual foi nomeado, observados o interesse da Administração e a legislação vigente.

1.7. Caso o candidato não aceite o local de lotação definido pela Administração, será eliminado do concurso público, perdendo o direito a ocupar a vaga para a qual foi nomeado.

1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos e vantagem pecuniária:

1.8.1 Cargos que exigem escolaridade de nível superior (Administrador, Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Bibliotecário-Documentalista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Jornalista, Pedagogo e Secretário-Executivo): R\$1.424,03 acrescidos de R\$ 59,87;

1.8.2. Cargo de Assistente em Administração: R\$1.193,22 acrescidos de R\$ 59,87.

1.9. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFLA, conforme previsto no § 1º do Decreto 4.175, de 27 de março de 2002 e no art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.10. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes dentro do prazo de validade do concurso serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observada a legislação vigente.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, disponível no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer; **somente após registrar o “aceite às normas contidas no Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

2.1 – **Período de inscrição:** de 1º a 7 de maio de 2008.

2.2 - Taxa de inscrição: R\$ 37,00 (trinta e sete reais), para os cargos de Nível de Classificação **E**, e R\$ 31,00 (trinta e um reais), para o cargo de Nível de Classificação **D** (Assistente em Administração).

2.2.1 – Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFLA.

2.3 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4 - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e via postal.

### 2.5 - Local e horário de inscrição

2.5.1 - As inscrições serão realizadas somente via *Internet* e deverão ser efetuadas no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), a partir das 8 horas do dia 1º/5/2008, até as 18 horas do dia 7/5/2008 (horário de Brasília).

2.5.1.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixas eletrônicos dos respectivos bancos, até as 21 horas do dia 7/5/2008, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição.

2.5.1.2 - A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 2.6 - Dos procedimentos para inscrição

2.6.1 - O candidato deverá especificar no ato da inscrição o cargo a que concorre, dados pessoais, bem como os números do CPF e do documento de identidade que contenha foto;

2.6.2 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho;

2.6.3 - O candidato só poderá concorrer a um único cargo;

2.6.4 – Ao efetivar sua inscrição, o candidato está declarando, automaticamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido;

#### 2.6.5 - No caso de candidato portador de deficiência, esse deverá:

2.6.5.1. indicar se irá concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme o item 3 deste Edital;

2.6.5.2. Informar a deficiência da qual é portador;

2.6.5.3. Informar se há necessidade de condições especiais para a realização das provas. Caso haja, preencher formulário próprio, disponível no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), e encaminhá-lo, pessoalmente, ou via Correios, por Sedex com AR, juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à DRH/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia 9/5/2008, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial;

2.6.5.4. Candidato portador de deficiência que necessita de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição e/ou não encaminhou os documentos especificados no item 2.6.5.3, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos;

2.6.6 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

2.6.7 - A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.5.1.1, observando também o item 2.5.1.2 deste Edital.

2.6.8. Será cancelada a inscrição, caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.6.9 - Após a realização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, alteração do cargo para o qual se inscreveu e, quando for o caso, da opção de vaga destinada a deficiente (itens 2.6.5.1 e 2.6.5.3. deste Edital).

## **2.7 - Do comprovante definitivo de inscrição**

2.7.1 - O comprovante definitivo de inscrição deverá ser retirado pelo próprio candidato, na internet, no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), a partir do dia 21/5/2008.

2.7.2 - No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao dia, horário e local de realização das provas.

2.7.3 - O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado na inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

## **3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 13 (treze) distribuídas para o cargo, em número inteiro.

3.2 - O disposto no item anterior não se aplica aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 13 (treze).

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme itens 2.6.5.2 e 2.6.5.3 deste Edital.

3.4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.5 - Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFLA, que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição enquadra-se ao disposto no art. 4º do Decreto 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

3.5.1. Caso a Junta Médica Oficial da UFLA reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

3.5.2. O candidato portador de deficiência que for reprovado pela Junta Médica oficial da UFLA, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência e figurará apenas na lista geral de classificação.

3.6 - Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8 - As vagas definidas para os deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

3.9 - O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente.

## **4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFLA, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências;
- e) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares;
- h) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no subitem 1.1. deste Edital;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

4.2. Para o cargo de **Assistente em Administração**, que exigirá-se a **experiência profissional comprovada NA ÁREA**, conforme previsto no subitem 1.1. deste Edital, a comprovação deverá ser da forma descrita a seguir:

a) cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS autenticada em Cartório, contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) quando se tratar de comprovação de experiência profissional no exterior, o documento deverá estar traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, na forma da lei.

4.3. A declaração ou certidão mencionada na alínea “b” do subitem 4.2 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviço voluntário.

## **5 – DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – Para os **cargos de nível superior**, o concurso constará de uma etapa que consiste na realização de provas objetivas de Língua Portuguesa/Legislação e Específica, de caráter eliminatório e classificatório, com um total de 100 (cem) pontos.

5.1.1. A prova de Língua Portuguesa/Legislação terá 20 (vinte) questões com peso 1 (um);

5.1.2. A prova Específica terá 40 (quarenta) questões com peso 2 (dois).

5.1.3- Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

5.2. Para o **cargo de nível médio** - Assistente em Administração - o concurso consiste na realização de provas objetivas de Língua Portuguesa/Legislação e Específica e uma Redação, todas de caráter eliminatório e classificatório, com um total de 100 (cem) pontos.

5.2.1. A prova de Língua Portuguesa/Legislação terá 20 (vinte) questões com peso 1 (um);

5.2.2. A prova Específica terá 30 (trinta) questões com peso 2 (dois).

5.2.3. A Redação terá valor de 20 pontos, com peso 1 (um).

5.2.4. Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas objetivas (itens 5.2.1 e 5.2.2) e, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos na Redação.

5.2.5. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos em cada uma das provas objetivas (itens 5.2.1 e 5.2.2).

5.3. Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) alternativas de resposta e somente uma alternativa corresponde à resposta correta; as respostas serão marcadas em cartão-resposta, que conterá, além dos espaços para marcação das respostas, as informações sobre o candidato, local de prova e cargo para o qual estará concorrendo.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos;

5.5 - Os Programas das Provas e Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), a partir do dia 24/4/2008

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 - As provas serão realizadas em Lavras-MG, no dia 1º/6/2008, em horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta no item 2.7.1 e 2.7.2 deste Edital.

6.2. A UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

6.3 - O comprovante definitivo de inscrição, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição, serão indispensáveis para o candidato ter acesso às provas.

6.4 – Ficará impedido de participar do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 2.6.2 e 2.7.3. do presente Edital.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.6 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização do concurso após o horário do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

6.7 – Não serão aplicadas provas em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados no presente Edital.

6.8 – O tempo total de duração das provas (objetivas e Redação) será de 4(quatro) horas, incluindo o preenchimento dos formulários de resposta e de redação.

6.9 - O não-comparecimento do candidato implicará sua exclusão do concurso.

6.10 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

6.11 – Os cartões-resposta serão corrigidos por leitura ótica e não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta ou com rasuras de qualquer tipo que comprometa a leitura do cartão.

6.12. Não será fornecido cartão-reserva, a não ser em casos de erros da comissão de aplicação.

6.13 - Durante a realização das provas, é proibido: uso de chapéus ou bonés, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, "pagers", "beepers", controle remoto de alarmes de carros, réguas, calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, relógios de qualquer gênero, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.14. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

6.15 - Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

6.16 - Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em gabarito-rascunho a ser destacado do caderno de provas.

6.17. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) repassar ou receber auxílio para a execução das questões;

b) comunicar-se com outros candidatos;

c) utilizar livros, calculadoras ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos ou portar quaisquer dos itens discriminados no item 6.13 deste Edital, podendo ficar de posse somente do caderno de provas, do cartão-resposta, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha; qualquer material, além do permitido, deverá ser deixado à frente na sala de aplicação (os celulares deverão ser desligados);

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, incluindo o gabarito-rascunho, que poderá conter somente as marcações de respostas;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os formulários de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.20. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **7 – DA NOTA FINAL DO CONCURSO**

7.1 - A nota final do concurso público será a somatória das notas das duas provas, no caso de cargos de nível superior e a somatória das notas das duas provas e Redação, no caso do cargo de nível médio (Assistente em Administração), considerando os pesos correspondentes informados no item 5 deste Edital.

7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.

7.3 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme determina o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
- c) obtiver maior pontuação na Redação (somente para o cargo de Assistente em Administração);
- d) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa/Legislação;

7.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5 - A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada no *Diário Oficial* da União, em conformidade com a legislação pertinente, e será disponibilizada nos seguintes locais: Comissão Permanente de Processo Seletivo e Diretoria de Recursos Humanos, ambas no Prédio da Reitoria, na Portaria do Câmpus da UFLA, e pela internet, no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA).

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Contra o gabarito oficial e questões das provas;

8.1.2. Contra o resultado final do concurso.

8.2. O recurso especificado no subitem 8.1.1 deverá indicar, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas e ser instruído com material bibliográfico.

8.3. O prazo para apresentação de recurso é de **48 (quarenta e oito) horas**, e será contado:

8.3.1. Na hipótese do disposto no subitem 8.1.1, da data de divulgação dos gabaritos das provas, que será no dia 2/6/2008, no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA) ;

8.3.2. Na hipótese do disposto no subitem 8.1.2, da data da publicação do resultado final no *Diário Oficial* da União.

8.4. O recurso deverá ser endereçado ao Reitor e entregue no Setor de Protocolo da UFLA, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, em envelope lacrado, identificado na parte externa: “Recurso – Edital nº 04/2008, nome e nº de inscrição do candidato e cargo a que concorre.

8.5. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 8.3.

8.6 – O recurso especificado no subitem 8.1.1 será analisado pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas, que darão decisão terminativa sobre o recurso, constituindo-se em única e última instância. Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

8.7 – O recurso especificado no subitem 8.1.2. será analisado pela Reitoria, ouvidas a Diretoria de Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

8.8 - Não será aceito recurso interposto por intermédio de via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

8.9. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA) .

## 9 – DA POSSE

9.1 - Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

9.2 - O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no *Diário Oficial* da União. O não-pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Universidade Federal de Lavras a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.3 - A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.4 - A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.5 - O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução CUNI nº 33, de 8 de dezembro de 2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e a divulgação na Internet, no endereço eletrônico [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA).

10.3 - O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não-atualização.

10.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no *Diário Oficial* da União.

10.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no endereço [www.drh.ufla.br/concurso/TA](http://www.drh.ufla.br/concurso/TA), no caderno de provas, no cartão-resposta e demais expedientes pertinentes.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Diretoria de Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Está impedido de participar do concurso público:

11.1.1. O candidato que foi demitido do Serviço Público Federal, ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) ter utilizado o cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) ter praticado advocacia administrativa.

11.2. Está ainda impedido de participar do concurso público:

a) o candidato demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nos seguintes casos: **(i)** crime praticado contra a Administração Pública; **(ii)** acometimento de improbidade administrativa; **(iii)** aplicação irregular de dinheiro público; **(iv)** lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; **(v)** corrupção;

- b) os aposentados por invalidez.

Lavras, 1º de abril de 2008.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES  
Reitor